

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO GERAL REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE

(2017-2021)

AVISO DE ABERTURA

Nos termos dos artigos números 12, 14 e 15 do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho e do ponto 2., do artigo 44.º do Regulamento Interno, encontra-se aberto o período eleitoral para a eleição dos representantes do pessoal não docente para o Conselho Geral, que decorrerá no dia 19 de outubro, das 09h00 às 17h00, na galeria da Escola S/3 Arquitecto Oliveira Ferreira.

Ponto 1 – Constituição das Listas

- 1 – Os representantes do pessoal não docente ao Conselho Geral candidatam-se à eleição, constituídos em listas de 4 elementos, sendo os 2 primeiros candidatos a membros efetivos e os restantes candidatos a membros suplentes;
- 2 – Os impressos para a constituição das listas devem ser solicitados nos serviços administrativos da Escola, a partir de 29 de setembro;
- 3 – As listas de candidatura deverão ser entregues, nos serviços administrativos até ao dia 16 de outubro, dentro de envelope fechado, dirigido à Presidente do Conselho Geral.

Ponto 2 – Mesa Eleitoral

- 1 – A Mesa Eleitoral é constituída por 3 elementos efetivos e 3 suplentes;
- 2 – Cada lista deverá indicar até 2 delegados para acompanhar o ato eleitoral.

Ponto 3 – Eleição e sufrágio

- 1 – O sufrágio é secreto e presencial;
- 2 – A conversão de votos em mandatos é feita de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt;
- 3 – A abertura da urna é efetuada pelos elementos da mesa perante os delegados das listas candidatas;
- 4 – Da eleição será lavrada uma ata que deverá conter a transcrição dos resultados obtidos e ser assinada pelos membros da mesa.

Arcozelo, 27 de setembro de 2017

A Presidente do Conselho Geral

Maria Manuela Nascimento Teixeira da Silva